



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.931 DE 27 DE março DE 2.006.

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de defesa do Consumidor - CONDECON/BG.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Art. 78 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nos Arts. 13 e 14 da Lei Municipal de nº 2.711 de 24.10.2005.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Defesa Consumidor – CONDECON/BG, com os seguintes membros:

- Titular: **Sylvia Maria de Assis Cavalcante** (Coordenadora Executiva do PROCON)
- Suplente: **Cristiane de Moraes Farias**.
- Titular: **Dolores Lima Milhomem** (Representante da Secretaria da Mulher)
- Suplente: **Luíza Aparecida Ribeiro**.
- Titular: **Maria José Alvarenga** (Representante da Vigilância Sanitária)
- Suplente: **Reginaldo Gomes de Souza**.
- Titular: **Aline do Vale Carneiro** (Representante da OAB/MT – Subseção de Barra do Garças)
- Suplente: **Dr. Takechi Iuasse**.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

- Titular: **Gervaldo Freitas Cordeiro** (Representante da União das Associações de Bairros)
- Suplente: **Onofre Sebastião de Souza.**
- Titular: **Marli da Rocha Magri** (Representante do CDL)
- Suplente: **Cláudio Aparecido de Oliveira.**
- Titular: **Sônia Nunes dos Santos e Rodrigo Raggioto** (Representante do Poder Legislativo Municipal)
- Suplentes: **Welinton Marcos Rodrigues de Oliveira e Ronaldo de Almeida Couto.**
- Titular: **Poliana Assunção Ferreira** (Representante da Faculdade Cathedral).
- Suplente: **Gisele Barbosa Castello.**

Art. 2º - O mandato dos membros do presente conselho será de 2 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 27 de março de 2.006.


ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal